

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEI Nº 2/2023****Processo:** 00.001687/2023-03**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 02/2023 - CCEI: Programa de Trabalho 2023**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Programa de Trabalho CCEI 2023

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEI reunidos em Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro a 2 de março de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Conforme estabelecido nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea, necessário se faz a aprovação do Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEI dos Creas para o exercício de 2023, na sua primeira reunião ordinária.

Os citados artigos dispõem:

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

As diretrizes e assuntos específicos das pautas das Coordenadorias foram encaminhadas pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para o exercício 2023, servindo de base para elaboração do plano anual de trabalho contendo as matérias a serem abordadas e ações necessárias para sua execução.

b) Propositura:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEI para o exercício de 2023, conforme Anexo desta Proposta. (SEI! 0729555)

O Anexo contempla 9 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea por meio da CEEP e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEI.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Foi considerado ainda a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados XX novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Deliberação da CEEP.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco					COORDENANDO
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				

Tocantins				
TOTAL	23		01	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador Nacional da CCEEI - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes Peres Junior, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728796** e o código CRC **1B41C3CF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.001687/2023-03

SEI nº 0728796